



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 19 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1343

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Revogação / Anulação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1343

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.055, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E NO VALOR DE ATÉ R\$ 166.347,64 (CENTO E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.042, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), mediante excesso de arrecadação, e no valor de até R\$ 166.347,64 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1054 - Sistema de Drenagem Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 234

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 166.347,64 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 235

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dar-se-á

nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação; e o valor de R\$ 166.347,64 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, inciso III, da mesma lei, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041 - Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ -166.347,64 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 118

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
10 de junho de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.056, DE 10 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 62.386,23 (SESENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.046, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 62.386,23 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1343

Página 3 de 3

Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013 - Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Valor: R\$ 62.386,23 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 236

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 62.386,23 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 - Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.2041 - Atividades da Secretaria e Departamentos

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ - 62.386,23 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 118

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
10 de junho de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

autos.

Cardoso, 17 de junho de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

AVISO DE REVOGAÇÃO

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli, Prefeito do Município de Cardoso/SP, nos termos do Artigo 71 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, REVOGA o Processo Licitatório nº 040/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 014/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE 20 PESSOAS PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS, ROÇAGEM E PODA DE ÁRVORES NO POVOADO DE VILA ALVES, DISTRITO DE SÃO JOÃO DO MARINHEIRO E MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP. Tal medida se justifica em razão de interesse público, devidamente anexado aos